



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Decreto nº 2013/22

De 16 De Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente , um Crédito Adicional, referente a Lei nº 1345/2022 de 16 de Dezembro de 2022, na importância de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria da Educação- FUNDEB
Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%)
Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal
N. Reduzido = 242
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 407.000,00

2- Unid.Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria da Educação- FUNDEB
Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%)
Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais
N. Reduzido = 243
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 162.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação – Tesouro - na importância de R\$ 569.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II- Da Anulação de dotação, no valor de R\$ 285.632,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo – 431 da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2- Unid.Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria da Educação- FUNDEB
Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%)
Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas
N. Reduzido = 244
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Manut. Ens. Fundamental- 30%
Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
N. Reduzido = 245
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 26.764,19

Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais
N. Reduzido = 246
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 3.205,90

Categoria Econômica = 31.90.194.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas
N. Reduzido = 247
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 31.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1129
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 9.803,12

Func. Programática = 12.365.0015.2.054- Prof.Ed.(E.I.Pre-Esc)70%
Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
N. Reduzido = 252
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 187.285,10

Categoria Econômica = 31.90.13.00Obrigações Patronais
N. Reduzido = 253
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 54.471,82

Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas
N. Reduzido = 254



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Dec
N. Reduzido = 1130
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 19.520,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outras Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 260
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 9.653,06

Func. Programática = 12.365.0015.2.083- Manutenção Pré Escola 30%
Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo
N. Reduzido = 1079
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 29.066,87

Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serviços e Encargos- Pessoa Física
N. Reduzido = 1080
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 1081
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 1082
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 5.000,00

Func. Programática = 12.365.0015.2.084- Profissional de .Ed.(E.I.Creche70%
Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
N. Reduzido = 1083
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 8.173,64

Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais
N. Reduzido = 1084
Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.
Valor = R\$ 3.688,30



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas

N. Reduzido = 1085

Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.

Valor = R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete